

RESOLUÇÃO N.º 306/2020 - SEJUF

Nomeação dos Membros da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº1416 de 23 de maio de 2019, e nomeado pelo Decreto 5653 de 14 de Setembro de 2020, e com base na Resolução nº 8, de 16 de dezembro de 2005, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e, com base no artigo 5º do Regimento Interno da CIB/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, como representantes do órgão gestor estadual:

Coordenador Titular: Larissa Marsolik

Coordenador Suplente: Larissa Sayuri Yamaguchi

TITULAR	SUPLENTE
Maiara de Almeida Abreu	Jasmine Monteiro
Manoel Tadeu Barcelos	Rosely Lemos Schinemann
Letícia Regina Hillen dos Reis	Paula Cristina Calsavara Cunha
Magali Socher Luiz	Renata Mareziuzek dos Santos
Carmen Cristina Zadra	Luciane Taline da Costa

Art.2º Designar a composição da Secretaria-Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com os seguintes integrantes:

Ana Cristina Dalla Lasta	Secretária Executiva
Rafaela Baranski	Membro – SEJUF
Ana Paula Moraes Nazarko	Membro – COGEMAS
Rosângela Batista da Silva Duarte	Membro – COGEMAS

Art. 3º Designar como representantes dos gestores municipais:

PORTE	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE
Pequeno Porte I	Maria Helena Jussara	Titular: Mariângela Broch da Costa Suplente: Celso Evaristo da Costa
Pequeno Porte I	Paraíso do Norte Mamborê	Titular: Evelin Tanikawa de Oliveira Suplente: Elisabete Aparecida Fagundes Radomski
Pequeno Porte II	Palotina Campo Magro	Titular: Darcy Gris Suplente: Márcia Regina Ferreira da Silva
Médio Porte	Cambé Fazenda Rio Grande	Titular: Ângela Cristina Pascueto de Amaral Suplente: José Roberto Zanchi
Grande Porte	Foz do Iguaçu Campo Largo	Titular: Elias de Souza Oliveira Suplente: Zeila Plath Oliveira
Metrópole	Curitiba Curitiba	Titular: Fabiano Ferreira Vilaruel Suplente: Cláudia Regina Martins

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 085/2019 – SEJUF.

Art. 6º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir do dia 23/09/2020.

Curitiba, 23 de Setembro de 2020.

Ney Leprovost
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.